

Despacho

Considerando que o Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, também designado como Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, ou RGPD, consagra, nos artigos 37.º a 39.º, a figura do encarregado de proteção de dados, exigindo-a sempre que o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou um organismo público, com exceção dos tribunais no exercício da sua função jurisdicional;

Considerando também que o artigo 37.º, n.º 3, do RGPD, prevê que, quando o responsável pelo tratamento ou o subcontratante for uma autoridade ou um organismo público, possa ser designado um único encarregado da proteção de dados para várias dessas autoridades ou organismos, tendo em conta a respetiva estrutura organizacional e dimensão;

Considerando, por último, que nos termos do artigo 11º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 251-A/2015 de 17 de dezembro, na sua versão atual, compete à Presidência do Conselho de Ministros assegurar o apoio aos serviços dependentes do Ministro da Cultura.

1. Designa-se, nos termos do artigo 37.º, n.º 1, alínea a), n.º 3 e n.º 5, do RGPD, Sérgio Henrique dos Santos Oliveira Pereira, técnico superior jurista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e atualmente Diretor de Serviços de Auditoria e Inspeção da mesma Secretaria-Geral, como encarregado de proteção de dados relativamente aos seguintes serviços e entidades públicas:
 - I. No âmbito da área governativa da Presidência do Conselho de Ministros:
 - a) Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros - SGPCM;
 - b) Centro de Gestão da Rede Informática do Governo - CEGER;
 - c) Centro de Competências Jurídicas do Estado - JurisAPP;
 - d) Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género - CIG.
 - II. No âmbito da área governativa da Cultura:
 - a) Academia Internacional de Cultura Portuguesa;
 - b) Academia Nacional de Belas Artes;
 - c) Academia Portuguesa da História;



- d) Biblioteca Nacional de Portugal - BNP;
 - e) Côa Parque - Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa;
 - f) Direção-Geral das Artes - DGARTES;
 - g) Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas - DGLAB;
 - h) Direção-Geral do Património Cultural - DGPC;
 - i) Direção Regional de Cultura do Norte - DRCN;
 - j) Direção Regional de Cultura do Centro - DRCC;
 - k) Direção Regional de Cultura do Alentejo - DRCAlent;
 - l) Direção Regional de Cultura do Algarve - DRCAlg;
 - m) Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais - GEPAC;
 - n) Teatro Nacional de D. Maria II, EPE - TNDM, EPE.
2. A designação ora efetuada fundamenta-se no facto de o designado deter, reconhecidamente, as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.
3. O presente despacho produz efeitos à data de 25 de maio de 2018.

A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa,

(Maria Manuel de Lemos Leitão Marques)

O Ministro da Cultura,

(Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes)